



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO nº 317/2021

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar de Abadia de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 710, de 28 de março de 2019, que regulamenta os órgãos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e ao Adolescente do Município de Abadia de Goiás e manteve o Conselho Tutelar, criado pela Lei Municipal nº 101 de 09 de novembro de 1999 e suas alterações através das Leis Municipais 242/2005, 399/2010, 572/2015 e nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente...

CONSIDERANDO que a Sra. Célia Maria Gomes Oliveira ocupou o lugar de Conselheira Titular...

CONSIDERANDO o afastamento de servidor por motivo de doença.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Tutelar do Município de Abadia de Goiás fica composto pela Sra. **CÉLIA MARIA GOMES OLIVEIRA**, que a partir desta data, passa a ser 1º suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander S. Araújo de Carvalho
Prefeito Municipal

